



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 008 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, **GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso VII, 72, inciso I, alínea "g), e 105, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à Senhora **ANDRÉIA CRISTINA DE MOURA**, inscrita no CPF/CGC nº 251.178.136-47, permissão de uso de bem público/área pública pertencente ao Município de Divino – MG, situada na Rua José Vítor de Oliveira, em frente à casa de nº 879, Bairro Givisiez, para instalação de ponto comercial.

Parágrafo único. A Permissionária deverá restituir o bem público/área pública quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir, sem que assista à Permissionária o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Art. 2º - A área pública objeto da presente permissão de uso, será utilizada conforme condições estabelecidas pelo respectivo Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso, Anexo Único deste Decreto, do qual constará:

I – a finalidade exclusiva do uso pela Permissionária para os fins descritos no Artigo 1º deste Decreto;

II – a proibição de ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

III – a proibição de executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Permitente;

IV - negar cumprimento às cláusulas do Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso;

V – a proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;

VI - instalar no local equipamentos proibidos por Lei;

VII – a obrigação da Permissionária em respeitar o espaçamento da área delimitada pelos Fiscal, objetivando garantir acessibilidade e locomoção na via pública;

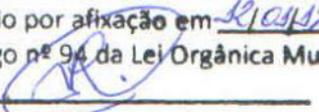
Art. 3º - A presente permissão de uso é regulada por Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso, Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 12 de Janeiro de 2017.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 12/01/17
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável
Gilberto Pinheiro de Miranda
CHEFE DE GABINETE